



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL 6.429, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, imóveis constituídos dos lotes nº 243, com área de 472,50 m² (quatrocentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); lote nº 253, com área de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), situados na Rua Graça Aranha; lote nº 288, com área de 276,00 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), situado na Rua Graça Aranha esquina com Rua Guapé; lotes de terrenos nºs 300 e 325, com área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) cada um, avaliados em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) cada um; lote nº 312, com área de 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), avaliado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), situados na Rua Guapé; lote nº 033, com área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), situado na Rua José de Alencar esquina com Rua Guapé; lote nº 055, com área de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), situado na Rua José de Alencar; Casa residencial nº 2481, com área construída de 102,73 m² (cento e dois metros e setenta e três centímetros quadrados) e o respectivo lote de terreno nº 067, com área de 351,45m² (trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), avaliados em R\$ 30.573,76 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), situados na Rua José de Alencar, todos localizados na zona nº 11, no Bairro Bela Vista, nesta cidade, perfazendo um total de R\$ 214.573,76 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, havidos das seguintes matrículas 5570, 57083, 5699, 32773, 7351, 10008, 5755, todas do livro nº 2, matrícula 1163, do livro nº 2-E e matrícula nº 3266, do livro nº 2-M, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. As áreas, objetos da presente alienação, foram previamente avaliadas pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R\$ 214.573,76 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 2º As despesas decorrentes da alienação correrão às expensas do adquirente e cuja formalização far-se-á mediante escritura pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-092/2006
Publicada no Jornal Oficial nº 136, de 24 de agosto de 2006